





Observações:

(\*) Data final considerada para cálculo do tempo de exercício neste Tribunal: 30.9.12.

<sup>(1)</sup> Servidora esteve afastada em razão de licença por motivo de doença em pessoa da família nos períodos de 17 a 21.03.03, 23 a 28.10.03 e de 20.08 a 12.09.08.

<sup>(2)</sup> Servidora ocupante do cargo de Técnico Judiciário no período de 23.08.04 a 15.12.04.

<sup>(3)</sup> Servidora ocupante do cargo de Técnico Judiciário no período de 18.12.96 a 29.01.06.

<sup>(4)</sup> Servidora ocupante do cargo de Técnico Judiciário no período de 09.09.96 a 15.12.04.

<sup>(5)</sup> Servidora ocupante do cargo de Técnico Judiciário no período de 03.08.92 a 29.01.06.

<sup>(6)</sup> Servidora ocupante do cargo de Técnico Judiciário no período de 16.12.04 a 29.05.05.

<sup>(7)</sup> Servidora ocupante do cargo de Técnico Judiciário no período de 16.12.04 a 29.01.06.

<sup>(8)</sup> Servidora esteve afastada em razão de licença por motivo de doença em pessoa da família no período de 25.04 a 24.7.11.

<sup>(9)</sup> Servidora esteve afastada por motivo de licença para tratar de interesse particular no período de 08.09.09 a 07.09.10.

<sup>(10)</sup> Servidora esteve afastada em virtude de Licença para Tratar de Interesses Particulares, no período de 01.04 a 07.09.09.

<sup>(11)</sup> Servidor ocupante do cargo de Técnico Judiciário no período de 30.05.05 a 03.11.05.

<sup>(12)</sup> Servidora ocupante do cargo de Técnico Judiciário no período de 30.05.05 a 29.01.06.

<sup>(13)</sup> Servidora ocupante do cargo de Técnico Judiciário no período de 09.12.96 a 29.05.05

<sup>(14)</sup> Falta ao serviço de 9 a 10.12.08 e de 07 a 09.01.09.

<sup>(15)</sup> Servidora ocupante do cargo de Técnico Judiciário no período de 30.01.06 a 07.01.08.

<sup>(16)</sup> Servidora ocupante do cargo de Técnico Judiciário neste Tribunal no período de 03.04.06 a 31.05.07.

<sup>(17)</sup> Servidora ocupante do cargo de Técnico Judiciário no período de 04.02.04 a 15.12.04.

<sup>(18)</sup> Servidora ocupante do cargo de Técnico Judiciário no período de 27.07.00 a 15.12.04.

<sup>(19)</sup> Falta ao serviço no dia 14.11.08. Desconto de 57 dias, por força do Proc. 34.436/08 e de 60 dias, decorrente da Portaria n.º 75/09.

<sup>(20)</sup> Falta ao serviço nos dias 28.7.06, 23.4.07 e 26 e 27.7.07. Desconto de 211 dias, por força do Proc. 15533/06.

<sup>(21)</sup> Falta ao serviço no dia 29.4.11.